A C Ó R D Ã O

TC-005105.989.24-8
Câmara Municipal: Garça.
Exercício: 2024.
Presidente: Rodrigo Gutierres.
Advogado(s): Rafael de Oliveira Mathias (OAB/SP nº 318.265).
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.
Fiscalizada por: UR-4.
Fiscalização atual: UR-4.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. ATENDIMENTO AOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. BOA ORDEM DOS DEMONSTRATIVOS. DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMOS. FALHA RELEVADA. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÕES. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão ordinária virtual de **5 de maio de 2026**, pelo voto dos Conselheiros Wagner de Campos Rosário, Relator, e Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, a E. Câmara, nos termos do artigo 33, inciso I, c/c o artigo 34 da Lei Complementar nº 709/93, decidiu pela regularidade das contas da Câmara Municipal de Garça, atinentes ao exercício de 2024, dando quitação ao responsável, Senhor Rodrigo Gutierres, Presidente da Câmara Municipal à época, sem prejuízo da seguinte recomendação ao Legislativo, consignada no corpo do voto do Relator, inserido aos autos.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 5 de maio de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-QKI5-7RN7-7JX6-JV98